



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 3484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1588 de 07/04/2003,

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro é feriado nacional (Confraternização Universal - sendo um dia de descanso e celebração da paz e união entre os povos) de acordo com a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores municipais irão se deslocar para celebrar o feriado da confraternização com seus familiares, especialmente neste ano porque o dia 02 de janeiro de 2026 será numa sexta-feira e antecederá o final de semana;

CONSIDERANDO a importância da economia de gastos em todos os setores da Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - No dia 02 de janeiro de 2026, não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Roque Gonzales, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - A compensação obrigatória das horas não trabalhadas, naquela data, deverá ser feita de acordo com as necessidades de serviço de cada setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO
ROQUE GONZALES - RS

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal
de 05/12/25 a 05/01/26
Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"